



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000045/2019

Aos 03 dias de maio de 2019, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000039/2019, Pregão Presencial Nº 000017/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000045/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, situada a PRAÇA JOAQUIM TEIXEIRA, 82 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 16.873.045/0001-00, representado por LORIVALDO FERREIRA COSTA CPF: 047.186.006-93, Identidade nº MG10955218, residente na RUA SANTO ANTONIO, 530 - SAGRADA FAMILIA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	ARAME RECOZIDO N 16	200,000	KG	BWG	10,300	2.060,000
000004	ARAME LISO OVALADO Z 700 ROLO / 1000 m 2.4x300 mm	10,000	UND	BELGO	544,000	5.440,000
000020	GRANITO CORUMBA	60,000	METRO	M FERRAZ	195,000	11.700,000
000033	TELHA AMIANTO 0 50 X 2 44 X 4 MM	300,000	UN	IMBRALIT	16,950	5.085,000
000034	TELHA DE AMIANTO 1,83 X 1,10	100,000	UN	IMBRALIT	37,990	3.799,000
000035	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10	300,000	UN	IMBRALIT	47,990	14.397,000
000052	ZINCO 0 50	300,000	KG.	CEARENS E	10,670	3.201,000
000056	ARGAMASSA CIMENTO COLA 20 KG AC 1	100,000	SC	QUARTZO LAR	10,990	1.099,000
000057	ARGAMASSA CIMENTO COLA 20 KG AC 2	300,000	SC	QUARTZO LAR	24,990	7.497,000
000058	ARGAMASSA CIMENTO COLA 20 KG AC 3	100,000	SC	QUARTZO LAR	34,990	3.499,000
000059	PORCELANATO 54X54 ESMALTADO	600,000	M2	DELTA	38,900	23.340,000
000060	PISO PORCELANATO 60X60 POLIDO	400,000	M2	DELTA	54,990	21.996,000
000061	PISO PORCELANATO 80X80 POLIDO	300,000	M2	DELTA	74,900	22.470,000
000062	REJUNTE DE PROCELANATO	300,000	KG.	QUARTZO LIT	11,990	3.597,000
000063	PISO REVESTIMENTO35X57 PEI 3	300,000	M2	EMBRAMA CO	18,800	5.640,000
000064	PISO REVESTIMENTO35X57 PEI 3 MOSAICO 59	100,000	M2	EMBRAMA CO	23,990	2.399,000
Nº Itens 16						137.219,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 137.219,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e dezenove reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.021.010.15.451.0250.2127.3.3.90.30.00 - Ficha 495 - Fonte 100 e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000039/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000039/2019**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Wilson da Silva, Matrícula 008743 CPF: 054.475.568-56, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Regulação Urbana e Saneamento.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. LORIVALDO FERREIRA COSTA CPF: 047.186.006-93 e RG: MG10955218 - SSP/MG residente e domiciliado em RUA SANTO ANTONIO, 530 - SAGRADA FAMILIA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 03 de maio de 2019.

CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Detentora da Ata